



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2020

“REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 48, DE 25 DE MAIO DE 2020.”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento em âmbito nacional do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando a consolidação das medidas de combate ao novo coronavírus no âmbito do Município de Iúna com a edição do Decreto nº 48, de 25 de maio de 2020, em que decretada situação de calamidade em saúde pública;

Considerando a instituição do mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Estado do Espírito Santo pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020;

Considerando a melhora da situação do Município de Iúna no contexto da pandemia do novo coronavírus;

Considerando que, de acordo com a Portaria nº 141-R, de 18 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Iúna foi classificado como de risco moderado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Considerando o memorando ME.SMS/IÚNA/nº 390/2020;

Considerando a reunião realizada com líderes religiosos do Município de Iúna;

Considerando a necessidade de reforçar no âmbito do Município de Iúna as determinações exaradas pelo Governo do Estado do Espírito Santo no enfrentamento da pandemia global causada pelo novo coronavírus;

Considerando o que decidido pelo Supremo Tribunal Federal na arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 672 e na ação direta de inconstitucionalidade nº 6341;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados:

I – o inciso V do *caput* do art. 3º do Decreto nº 48, de 25 de maio de 2020; e

II – o § 1º do art. 3º do Decreto 48, de 25 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (21/07/2020).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Municipal de Iúna - ES, às 18h00
horas do dia 21/07/2020.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete